



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 661 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 10 de novembro de 2016.

DECRETO Nº 151/2016 de 10 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, SILVIO GABRIEL PETRASSÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL (15 DE NOVEMBRO)

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

**Parágrafo Único:** Aplicam-se as disposições do *caput* somente para:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria de Finanças;
- VI – Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

**Art. 2º** - Os serviços essenciais à população serão mantidos como Bloco de Produtor e Saúde.

**Art. 3º** - Determina aos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal, que mande proceder à divulgação do presente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (10/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito